

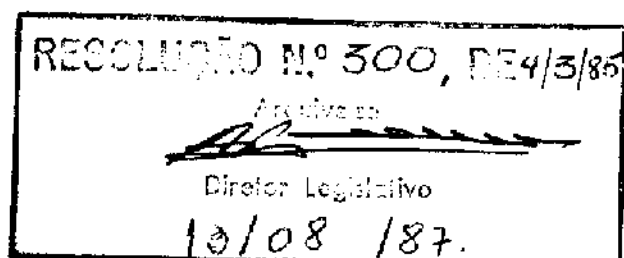


Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: ERCÍLIO CARPI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 431

Assunto: Institui o Diploma de Reconhecimento.



Clas.

Proc. N.º 15798

PUBLICADO
em 23/11/84



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

2
1598

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões, em 20/11/84
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 431
015706 20/11/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Sala das Sessões, em 12/13/85
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 431

Institui o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º É instituído o Diploma de Reconhecimento, a ser concedido a entidades que tenham prestado relevante serviço ao Município.

§ 1º A concessão regula-se pelas normas regimentais relativas a projetos de concessão de títulos honoríficos.

§ 2º A votação do projeto será pública.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20.11.1984.

ERCÍLIO CARPI

BZ

215 x 315 mm

(Handwritten signatures and scribbles)



PR 431 , fls. 2

Justificativa

Ao prever a instituição do Diploma de Reconhecimento, este projeto de resolução objetiva oferecer nova modalidade de homenagem pública por parte da Câmara Municipal ao cidadão ou à entidade que tenha prestado à cidade relevantes serviços.

Regulando-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos, o Diploma de Reconhecimento seria assim, portanto, mais uma oportuna forma de a Edilidade exercer sua privativa competência legal de outorgar honrarias e homenagens.


ERCÍLIO CARPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 21 de 11 de 19 84

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 21 de 11 de 19 84

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.351

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 431

PROC. Nº 15.798

De autoria do nobre Vereador Ercílio Carpi, secundado por mais 13 (treze) Srs. Edís, o presente projeto de resolução tem por finalidade instituir o Diploma de Reconhecimento.

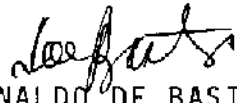
A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de resolução se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de resolução.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
4. Quorum: maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 11 de dezembro de 1984


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

SS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 19 de dez de 19 84

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 30 dias.

Em 19 de dez de 19 84

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 20 de dez de 19 84

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. [Signature]

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 25 de fevereiro de 19 85

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.798

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 431, do Vereador ERCÍLIO CARPI, que institui o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 1.707

Cuida o Vereador Ercílio Carpi de criar e instituir o Diploma de Reconhecimento, a ser concedido para entidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Nos aspectos legais e constitucionais, bem como no tocante à iniciativa e à competência, pode o projeto tramitar, pois se assenta dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

No tocante ao mérito, a própria justificativa - do projeto demonstra que haverá condições e alcance para a sua aplicabilidade, pois a matéria é de interesse do Legislativo que, através do Diploma que se pretende instituir, aquinhoará a cidadãos ou entidades de nossa cidade.

Parecer, pois, favorável.

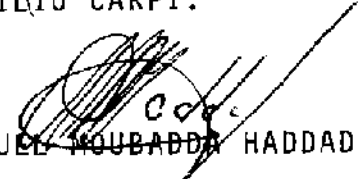
Sala das Comissões, 07-02-85.

~~JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente e relator.~~

APROVADO EM 12-02-85


ERCÍLIO CARPI.


JOSE APARECIDO MARCUSSI.


MIGUEL MOUBADDA HADDAD.


JOSE RIVELLI.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 8
PROC. 13.898
76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 13 de 02 de 19 85
recôbi da Comissão de Justiça e Recação

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 14 de 02 de 19 85

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 14 de 02 de 19 85
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

Assuntos Gerais

Em 25 de 02 de 19 85

[Assinatura]
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 15.798

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 431, do Vereador ERCÍLIO CARPI, que institui o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 1.779

Este Projeto de Resolução, que visa a instituição do Diploma de Reconhecimento a ser concedido a entidades no município, não apresenta óbice algum em sua tramitação e, em verdade, abre uma perspectiva nova para que se possa reconhecer oficialmente um setor dos mais importantes da cidade.


O projeto tem alcance social e por isso deverá tramitar.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 28.2.85.


CARLOS ALBERTO LAMONTI,
Presidente e Relator.

APROVADO EM 01-03-85


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


JOSÉ RIVELLI

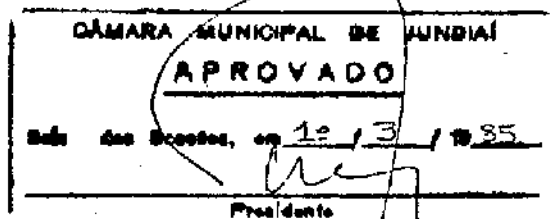

PEDRO OSVALDO BEAGIM

ROLANDO GIAROLLA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.070

PREFERÊNCIA para apreciação dos itens 5, 6, 7 e 8 da Ordem do Dia da presente Sessão Extraordinária antes do item 4 - Projeto de Lei nº 3.952, da MESA, que altera a tabela Pessoal Fixo de Carreira para manter-se a diferença percentual entre os níveis VIII e IX também para as letras B e E.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos itens 5, 6, 7 e 8 da Ordem do Dia da presente Sessão Extraordinária antes do item 4 - Projeto de Lei nº 3.952, de autoria da MESA.

Sala das Sessões, 01.03.85


MIGUEL MOUBADDA HADDAD



(Proc. nº 15.798)

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 04 DE MARÇO DE 1985

Institui o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Extraordinária de 19 de março de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o Diploma de Reconhecimento, a ser concedido a entidades que tenham prestado relevante serviço ao Município.

§ 1º A concessão regula-se pelas normas regimentais - relativas a projetos de concessão de títulos honoríficos.

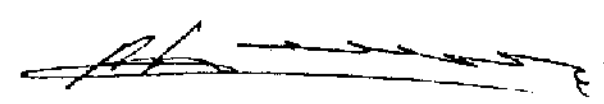
§ 2º A votação do projeto será pública.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo

TOM 12.03.85

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 04 DE MARÇO DE 1985.
Instala o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Extraordinária de 1º de março de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É instituído o Diploma de Reconhecimento, a ser concedido a entidades que tenham prestado relevante serviço ao Município.

§ 1º - A concessão regula-se pelas normas regimentais relativas a projetos de concessão de títulos honoríficos.

§ 2º - A votação do projeto será pública.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo

13
15198
W

Jornal de Jundiaí de 30.03.85

(Proc. n.º 15.798)

RESOLUÇÃO N.º 300, DE 04 DE MARÇO DE 1985

Institui o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Extraordinária de 1.º de março de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1.º É instituído o Diploma de Reconhecimento, a ser concedido às entidades que tenham prestado relevante serviço ao Município.

§ 1.º A concessão regula-se pelas normas regimentais — relativas a projetos de concessão de títulos honoríficos.

§ 2.º A votação do projeto será pública.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,

Diretor Legislativo

